

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
01/2023.

Através do presente instrumento particular do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, celebrado no dia 17 de janeiro de 2023, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – AMPLANORTE**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 83.244.954/0001-77, com sede e foro da Rua Professora Maria do Espírito Santo nº 400, centro, na cidade de Mafra/SC, neste ato representada pelo seu presidente, **Sr. EMERSON MAAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GUILHERME KRIEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.301.364/0001-96, inscrita na OAB/SC sob o n.5.176, estabelecida à Rua Ricardo Landmann, 468, apto 302, bairro Santo Antônio, em Joinville/SC –CEP 89218-200, neste ato representada por seu titular **GUILHERME KRIEGER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.692, CPF 041.041.689-47, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e contratam entre si o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2023 pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas, para que o mesmo produza efeitos jurídicos e legais efeitos.

Mafra – SC, 15 de dezembro de 2023.


EMERSON MAAS

Contratante


GUILHERME KRIEGER

Contratado